

## POLÍTICA DE CONFORMIDADE

### 1 - Disposições Preliminares

A presente “Política de Conformidade”, tem como finalidade estabelecer as diretrizes e responsabilidades na gestão de conformidade da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP, bem como definir princípios, objetivos, competências e instrumentos para a gestão da conformidade.

### 2 - Abrangência

Esta Política de Conformidade aplica-se a todos os empregados da NUCLEP e aos demais agentes públicos em exercício nesta Companhia, entendendo-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços à Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que não remunerado, inclusive os empregados em gozo de licença ou em período de afastamento.

### 3 - Definições

3.1 - Alta administração: Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Industrial;

3.2 - Apetite ao risco: disposição da organização em suportar o risco após o tratamento, resposta e contingenciamento, a fim de atingir sua missão e objetivos estratégicos;

3.3 - Atividades de controles internos: atividades materiais e formais, como políticas, instruções, técnicas, procedimentos, ferramentas e práticas, implementadas pela gestão de modo a diminuir riscos de conformidade e assegurar o alcance de objetivos da gestão da conformidade;

3.4 - Conformidade: atendimento a todas as obrigações decorrentes de normativos externos como leis e recomendações, normativos internos como políticas, códigos, manuais e procedimentos.

3.5 - Controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de colaboradores da organização, destinados a enfrentar os riscos de conformidade de modo que, na consecução da missão da entidade, os objetivos da gestão de conformidade sejam alcançados;

3.6 - Cultura de conformidade: valores, princípios, conceitos éticos e crenças que existem na organização e interagem com as estruturas da organização e sistemas de controle, de modo a produzir normas de comportamento que são favoráveis aos objetivos de conformidade, como o Código de Conduta e Integridade;

3.7 - Função de conformidade: setor com responsabilidade de conformidade, integrantes da segunda linha de defesa;

3.8 - Gestão da conformidade: conjunto de normativos externos, normativos internos, princípios, estruturas, processos e atividades coordenados de gestão e controle da organização no que se refere ao cumprimento das obrigações de conformidade;

3.9 - Gestão de riscos: conjunto de normativos externos, normativos internos, princípios, estruturas, processos e atividades coordenados de gestão e controle da organização no que se refere à gestão de riscos;

3.10 - Gestores: integrantes da primeira linha de defesa e responsáveis por supervisionar a conformidade pelo setor que executa os processos;

3.11 - Programa de gestão de conformidade: sistematização de processos, procedimentos e metodologias para o desenvolvimento, a implementação, o monitoramento, a manutenção e a melhoria contínua da gestão de conformidade;

3.12 - Risco de conformidade: possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no cumprimento dos objetivos de conformidade, sendo medido pela probabilidade de ocorrência e pelo impacto das consequências do não cumprimento de obrigações de conformidade da organização; e

3.13 - Unidades organizacionais: Gerências, Gerências Gerais, Diretorias e Assessorias.

#### **4 - Princípios**

4.1 - Criar e proteger valor;

4.2 - Ter o compromisso da alta administração com a conformidade eficaz, que permeia toda a instituição;

4.3 - Ser parte integrante de todos os processos organizacionais incluindo o Plano de Negócios e Planejamento Estratégico;

4.4 - Ter o compromisso de todos os colaboradores com a aderência às normas;

4.5 - Ser sistemática, estruturada, oportuna, dinâmica, transparente, inclusiva, interativa e capaz de reagir às mudanças;

4.6 - Estabelecer procedimentos de controles internos proporcionais aos riscos de conformidade, observado o apetite do risco e a relação custo-benefício destinados a agregar valor à NUCLEP;

4.7 - Observar as obrigações de conformidade nas tomadas de decisão;

4.8 - Estar alinhada com o contexto interno e externo da NUCLEP;

4.9 - Considerar fatores humanos e culturais que possam impactar na realização dos objetivos da NUCLEP; e

4.10 - Contribuir para melhoria contínua da NUCLEP.

#### **5 - Diretrizes**

5.1 - Alinhar as ações de gerenciamento de riscos de conformidade aos princípios e objetivos organizacionais;

- 5.2 - Observar a missão, a visão, os valores, os objetivos e o planejamento estratégico da instituição;
- 5.3 - Observar as competências e as atribuições regimentais das unidades que compõem a NUCLEP;
- 5.4 - Promover o alinhamento dos instrumentos e dos procedimentos às melhores práticas da administração pública;
- 5.5 - Disseminar as informações necessárias ao fortalecimento da cultura de conformidade;
- 5.6 - Monitorar a eficácia das ações associadas à gestão de conformidade;
- 5.7 - Promover a transparência;
- 5.8 - Atuar de forma independente, colaborativa e com o apoio da alta administração;
- 5.9 - Promover ações de capacitação e treinamento;
- 5.10 - Considerar prioridades estratégicas definidas pelo órgão para o planejamento da gestão de riscos de conformidade;
- 5.11 - Medir o desempenho da gestão de risco de conformidade na NUCLEP por meio do nível de risco apurado nos seus processos;
- 5.12 - Identificar e tratar os riscos de conformidade de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas em seu plano de negócios e planejamento estratégico;
- 5.13 - Identificar e avaliar os riscos de conformidade de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto sobre o negócio, inclusive, sobre a imagem da empresa. Cada decisão tomada leva em consideração os benefícios, os aspectos negativos e os riscos atrelados, mensurando a relação entre probabilidade, impacto, resposta a risco e contingenciamento;
- 5.14 - Promover a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos; e
- 5.15 - Fomentar o desenvolvimento contínuo dos colaboradores da NUCLEP para o processo de gestão da conformidade.

## **6 - Objetivos**

- 6.1 - Obter segurança no cumprimento das obrigações de conformidade;
- 6.2 - Gerar informações tempestivas relacionadas à conformidade para que auxiliem a gestão na tomada de decisão;
- 6.3 - Promover uma abordagem abrangente da gestão de conformidade, integrando-a com a estratégia organizacional, a gestão de riscos, controles internos, os princípios éticos e os princípios gerais de governança;
- 6.4 - Promover a cultura de gestão de conformidade na NUCLEP;

6.5 - Identificar as mudanças nos normativos externos e normativos internos em termos de conformidade e desenvolver planos de ação adequados para tratá-las; e

6.6 - Promover a melhoria contínua dos controles internos da gestão da conformidade.

## **7 - Responsabilidades e Competências**

7.1 - Conselho de Administração aprova metodologias de gestão de conformidade, assim como normas necessárias à efetivação do sistema e oferece suporte necessário para a sua efetiva implementação;

7.2 - Diretoria Executiva estabelece a estratégia da empresa e da estrutura de gestão da conformidade, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão, além de emitir e monitorar recomendações para o aprimoramento da governança e da gestão de conformidade na instituição, supervisionando a adoção de providências para responder aos riscos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos da gestão de conformidade;

7.3 - Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade gerencia, supervisiona e executa as atividades de gestão de conformidade, divulga práticas eficazes de gerenciamento de conformidade e monitora a implementação pelas unidades organizacionais no devido cronograma e escopo;

7.4 - Auditoria Interna identifica os riscos de conformidade e respectivos controles internos dos processos de conformidade. Anualmente, realiza a avaliação de riscos de conformidade com o propósito de subsidiar o Plano de Auditoria para o exercício seguinte;

7.5 - Proprietário de Risco de Conformidade deve assegurar que os riscos sejam gerenciados de acordo com a presente política e normativos internos, monitorar os riscos ao longo do tempo e garantir informações adequadas sobre os riscos estejam em todos os níveis da organização; e

7.6 - Unidades Organizacionais devem enviar à Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade atualizações ou novas emissões que venham a ter conhecimento de normativos internos e externos impactantes nas atividades da NUCLEP; e

7.7 - Colaboradores da NUCLEP devem respeito às previsões desta Política e dos normativos internos, sendo responsáveis pelo seu cumprimento.

## **8 - Instrumentos**

8.1 - Programa de gestão de conformidade;

8.2 - Manuais de gestão de conformidade;

8.3 - Plano de capacitação em conformidade;

8.4 - Orientações, recomendações e procedimentos de gestão de conformidade;

8.5 - Códigos de ética e conduta da instituição; e

8.6 - Relatórios de monitoramento e controles internos.

## **9 - Disposições Finais**

Os casos omissos relativos a esta Política serão submetidos ao Conselho de Administração.

A revisão deste documento se dará a cada triênio.

A presente Política foi avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP conforme Ata 123ª do CA, item III, de 20/09/2019.

Itaguaí, 24 de setembro de 2019.